



*Ministério da Educação
Secretaria de Educação Média e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás
CONSELHO DIRETOR*

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que dispõem a Portaria Ministerial nº 2.631, de 06/12/01, publicada no D.O.U. de 11/12/01 e a decisão do plenário do Conselho Diretor em reunião realizada no dia 29 de Agosto de 2002, **resolve:**

Artigo 1º Convalidar e autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia na Área de Construção Civil – Modalidade: Planejamento e Construção de Edifícios, na Unidade de Ensino Sede.

Carga Horária Total: 2.700 horas/aula

Início do Curso: 1º Semestre de 2000

Vagas Oferecidas: 20 (Matutino) / 20 (Noturno)

Prazo Mínimo de Integralização: 6 semestres

Organização Curricular: Módulo

Periodicidade Letiva: Semestral

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Diretor